

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

6º **TERMO** ADITIVO AO CONVÊNIO Nο 199/18/PJ/DER-RO. QUE **CELEBRAM O ESTADO** RONDÔNIA, POR **INTERMÉDIO DA SECRETARIA** DE **ESTADO** DE OBRAS E **SERVIÇOS PÚBLICOS** SEOSP, DE UM LADO. E. DE OUTRO. O MUNICÍPIO DE **MACHADINHO** DO OESTE, **PARA OS FINS** QUE **ESPECIFICA.**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o № 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, , neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,** inscrito no RG 3.941.526-7 e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente na Rua Paraná, n. 3263, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito

Considerando o Despacho (id. 0017902321), o Parecer nº 22/2021/PGE-SEOSP (id. 0018077729) favoráveis à prorrogação de prazo do Convênio nº 199/18/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.085042/2018-60, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias dias, a contar de 13.06.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Parágrafo único. Registra-se que o presente termo apenas prorroga a vigência do convênio citado, não autorizando qualquer alteração no plano de trabalho anteriormente aprovado, sendo que em casos de alterações, após regular apreciação pelo setor técnico, e autorização do Ordenador de Despesas, será elaborado o correspondente termo de aditamento.

Cláusula Segunda - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Convênio, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Porto Velho-RO, data e hora do sistema



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos**, **Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADRIANO DA SILVA**, **Procurador(a)**, em 10/06/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Secretário(a)**, em 12/06/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 14/06/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0018077903** e o código CRC **D6033868**.



Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.085042/2018-60

SEI nº 0018077903